



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### Pregão Presencial nº 31/2013

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1123** ou e-mail:

[licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação  
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

### **EDITAL DE LICITAÇÃO 63/2013**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013**

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **05 de agosto de 2013**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor preço - Por item**”, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

#### **I-DO OBJETO**

**1.1 Aquisição de móveis, eletrodomésticos, computadores, impressoras e monitores para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bom.**

#### **II-EDITAL**

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII-Minuta de Contrato.

#### **III-ÓRGÃO SOLICITANTE**

3.1- Secretaria Municipal de Saúde.

#### **IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:
  - 4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
  - 4.2.2-Em consórcio;
  - 4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
  - 4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

### V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2013

“PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2013

“DOCUMENTAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

### VI-CREDENCIAMENTO

6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até **08:45 do dia 05 de agosto de 2013;**

6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), com firma reconhecida, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.

6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverão ser apresentados **junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI) e declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V).**

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

### VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE Nº. 1)**.

### VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, **rubricada, datada e assinada pelo proponente**.

8.2-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário e total da proposta em numeral e por extenso de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

- a)-Descrição dos produtos;
- b)-Quantidades;
- c)-Valor unitário;
- d)-Marca/modelo (se for o caso);
- e)-Valor total por item;
- f)-Valor total da proposta;
- g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
- h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;
- i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.3- **Serão desclassificadas:**

Pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93)**, ou que deixarem de apresentar a **marca** do produto cotado.

8.4-A proposta deverá seguir o modelo Anexo III.

### IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 -Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.3-Certidão Negativa dívida ativa da União;

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.5-Prova de regularidade relativa à seguridade social -Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, emitida pelo órgão competente (CND);

9.2.6-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

### 9.3-Outras comprovações:

9.3.1-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO ANEXO IV;

9.4-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.6-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, junto à protocolização;

9.7-Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

9.8-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

9.9-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Depois o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 10.2-Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste

Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

### 10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

### 10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço unitário, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatao o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

## XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

## XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Unitário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- A entrega será feita no estabelecimento do Pronto de Atendimento Municipal ( PAM ) localizado na Avenida Goiás, nº 165, centro, na cidade de Rio Bom, pela empresa vencedora, no prazo de 2 dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho. O recebimento será feito pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

### XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Desp: 569 05.05.10.301.0014.2.022.4.4.90.52 F.R: 303

Desp: 906 05.05.10.301.0014.2.022.4.4.90.52 F.R: 303

### XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração

Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

### XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

### XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar .

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-O contrato terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

### XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até

48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal Tribuna do Norte.

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom, 23 de julho de 2013.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2013

## TERMO DE REFERÊNCIA

I-Objeto: **Aquisição de móveis, eletrodomésticos, computadores, impressoras e monitores para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bom.**

## II-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica em atendimento ao expediente rotineiro das necessidades das diversas secretarias.

## III-PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARQUIVO COM 4 GAVETAS COM CHAVES E CORREDIÇA METÁLICA PARA PASTA SUSPensa, CONFECCIONADO EM MDP 15MM, MEDINDO 1,40 A X 0,48 L X 0,45 P M, FITA BORDA RETA E SAPATAS DESLIZANTES. COR AZUL.		UND	8	R\$ 568,33	R\$ 4.546,67
2	GAVETEIRO VOLANTE DE 4 GAVETAS, COM CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO NAS QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, CONFECCIONADO EM MDP 15MM MEDINDO 0,71 ATL X 0,50 LAR 0,57 PROF M. COR AZUL.		UND	2	R\$ 339,00	R\$ 678,00
3	MESA COM 2 GAVETAS E CHAVE, CONFECCIONADA EM MDP 15MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM BORRACHA ABS NA COR CINZA. ESTRUTURAS E PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO, PINTADAS EM EPÓXI NA COR CINZA. MEDINDO 1,20 L X 0,60 P X 0,74 A M.		UND	6	R\$ 406,00	R\$ 2.436,00
4	MESA CONFECCIONADA EM MDF 15MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM BORRACHA ABS NA COR CINZA. ESTRUTURAS E PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO, PINTADAS EM EPÓXI NA COR CINZA. MEDINDO 1,20 L X 0,60 P X 0,74 A M.		UND	2	R\$ 334,00	R\$ 668,00
5	MESA PRODUZIDA EM MDP COM IMPRESSÃO E ACABAMENTO EM UV ALTO BRILHO. ELA POSSUI DIMENSÃO DE 172 X 141 X 74 CM E 3 GAVETA COM CORREDIÇA METÁLICA, COR TABACO, SENDO ESCRIVANINHA 119CM, MESA PARA COMPUTADOR 0,87CM, CANTONEIRA 0,52 CM PRODUTO MONTADO 172X141X74 CM		UNID	2	R\$ 620,67	R\$ 1.241,33
6	CADEIRA EM POLIPROPILENO ISSO, ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL, BASE FIXA E 4 PÉS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, EMPILHÁVEIS.		UND	100	R\$ 96,33	R\$ 9.633,33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7	BEBEDOURO COM GABINETE EM AÇO INOX, BASE EM PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, PIA EM AÇO INOX POLIDO, TORNEIRA PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA. CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO, VAZÃO APROXIMADA DE 50 LITROS/HORA. RESERVATÓRIO DE 4 LITROS PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304 9AÇO PURO COM ISOLAMENTO EM EPÓS (ISOPOR), SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO, SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO TIPO SINTETIZADO DE DUPLA AÇÃO COM CARVÃO ATIVADO. , TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4°C E 15°C, CAPACIDADE DE PRESSÃO MÍNIMA DE 15MCA E MÁXIMA DE 40 MCA, CONEXÕES PARA ENTRADA DE ÁGUA DE ½", DRENO ¾", VOLTAGEM DE 110V, GARANTIA DE 12 MESES, MEDIDAS: 1,03 A X 0,35 L X 0,31 P M		UND	2	R\$ 836,67	R\$ 1.673,33
8	VENTILADOR DE MESA, EM POLIPROPILENO, 40 CM, COR A ESCOLHER, COM 3 VELOCIDADES, COM INCLINAÇÃO, 3 HÉLICES EM FORMATO DE PÁ, VOLTAGEM DE 110V, 45W DE POTÊNCIA, GARANTIA DE 12 MESES.		UND	6	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00
9	A CADEIRA ESCRITÓRIO FABRICADA COM BASE EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO QUE POSSUA SAPATAS PARA TROCAR OS RODÍZIOS, TENDO A OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM CADEIRA FIXA. CONTE TAMBÉM COM REGULAGEM DE ALTURA PARA UM MELHOR AJUSTE DE SUA POSTURA, NA COR PRETA COM DIMENSÕES DE 117X71X73 CM.		UNID	3	R\$ 1.535,00	R\$ 4.605,00
10	A CADEIRA GIRATÓRIA FABRICADA COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER, MATERIAL COM GRANDE DURABILIDADE E UM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE POSSUA DIMENSÃO DE 34 X 48 X 4,5 CM. QUE CONTE COM SISTEMA GIRATÓRIO, RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA.		UNID	6	R\$ 466,67	R\$ 2.800,00
11	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL RESISTENTE QUE AGREGA BELEZA, DURABILIDADE E EXCELENTE QUALIDADE AO PRODUTO, QUE POSSUA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E MEDIDA DE 70X40X40 CM.		UNID	10	R\$ 145,67	R\$ 1.456,67
12	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU QUENTE E FRIO 220 VOLTS, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO PRISA, TRUBO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; GÁS ECOLÓGICO R410A; FUNÇÃO SIGA-ME; FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA; FUNÇÃO ECO.		UNID	3	R\$ 1.480,00	R\$ 4.440,00
13	MICRO COMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE G630, PLACA MÃE PARA PROCESSADORES INTEL SOCKET LGA 1155 (PLACA DE SOM PRO ON BOARD, PLACA DE REDE ONBOARD, PORTA USB, PLACA VÍDEO ON-BOARD), 2048 MB DE MEMÓRIA DDR2, HDD SATA DE 500 GB - 7.20 RPM, GRAVADOR DE DVD, GABINETE ATX 4 BAIAS, MOUSE OPTICO PS2, TECLADO MULTIFUNCIONAL PS2, FILTRO DE LINHA.		UNID	2	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

14	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA, QUALIDADE DA IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI (PONTOS POR POLEGADA) REAIS, PARA TEXTO E IMAGENS; TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO: FASTRES 600 DPI (PADRÃO) E FASTRES (1200 DPI); LINGUAGEM COM BASE EM HOST; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 18 PÁGINAS POR MINUTO; CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 5.000 FOLHAS DE PAPEL. IMPRESSÃO DE ATÉ 19 PPM, CONEXÃO USB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 333 X 347 X 194 MM E PESO APROXIMADO DE 4,7 KG		UNID	2	R\$ 565,00	R\$ 1.130,00
15	MONITOR LCD 18.5 DE LÉD		UNID	2	R\$ 418,33	R\$ 836,67
16	REFRIGERADOR, TIPO DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS, MODELO VERTICAL. DEVERÁ CONTER: CONJUNTO MOTOR-COMPRESSOR TIPO UNIDADE SELADA, EVAPORAÇÃO COM FABRICAÇÃO DE GELOS, CFC-FREE, NÍVEL A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONFORME APROVAÇÃO DO INMETRO, DEGELO AUTOMÁTICO, 01 PORTA PROVIDA DE PUXADOR EXTERNO SUPER RESISTENTE, 01 CONGELADOR, DEGELO AUTOMÁTICO, TERMOSTATO COM RESPECTIVAS INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO E AJUSTE DA TEMPERATURA, LÂMPADA, BANDEJA APARADORA MÓVEL, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, 03 PRATELEIRAS GRADEADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS. A PORTA DEVERÁ SER TOTALMENTE APROVEITADA, COM COMPARTIMENTO PARA GARRAFAS E OUTROS VASILHAMES, 02 PORTA OVOS REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 UNIDADES CADA UM. O GABINETE DA GELADEIRA DEVERÁ SER EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, AS PAREDES DEVERÃO TER ISOLAMENTO PERFEITO, PRATELEIRAS COM ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO E PORTA COM GUARNIÇÃO ADEQUADA PARA GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO, PÉS NIVELADORES FRONTAIS E TRASEIROS. VOLTAGEM: 110V		UNID	2	R\$ 1.133,00	R\$ 2.266,00
17	PRATELEIRA FIXA PAREDE PARA FARMACIA, MEDIDAS: 0,20m PROFUNDIDADE, 2,00m ALTURA, 2,00m COMPRIMENTO. DETALHES: 09 BANDEJAS DE 0,20 X 2,00m. ITENS : 04 -TRILHOS (CREMALHEIRAS) 2,00m. 36 - SUPORTES 0,20m. 09 - BASES 0,20 X 2,00m. COR: BRANCA, PRODUTO EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA.		UNID	6	R\$ 1.005,00	R\$ 6.030,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 47.629,00</b>			

- Média estimada para a realização é de R\$ 47.629,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### IV-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço unitário de acordo com as especificações do objeto.

### V-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita no estabelecimento do Pronto de Atendimento Municipal (PAM) localizado na Avenida Goiás, nº 165, centro, na cidade de Rio Bom, pela empresa vencedora, no prazo de **5 dias úteis** contados da data do recebimento da nota de empenho. O recebimento será feito pelo Secretaria Municipal de Saúde.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

### VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações

Orçamentárias abaixo discriminadas:

Desp: 569 05.05.10.301.0014.2.022.4.4.90.52 F.R: 303

Desp: 906 05.05.10.301.0014.2.022.4.4.90.52 F.R: 303

### VII-CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2013

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completo-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Nome e Ass. Do representante legal.

(Reconhecer firma)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2013

## MODELO PROPOSTA COMERCIAL

À  
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR  
RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
TEL: \_\_\_\_\_

I-Objeto: **Aquisição de móveis, eletrodomésticos, computadores, impressoras e monitores para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bom.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARQUIVO COM 4 GAVETAS COM CHAVES E CORREDIÇA METÁLICA PARA PASTA SUSPensa, CONFECCIONADO EM MDP 15MM, MEDINDO 1,40 A X 0,48 L X 0,45 P M, FITA BORDA RETA E SAPATAS DESLIZANTES. COR AZUL.		UND	8		
2	GAVETEIRO VOLANTE DE 4 GAVETAS, COM CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO NAS QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, CONFECCIONADO EM MDP 15MM MEDINDO 0,71 ATL X 0,50 LAR 0,57 PROF M. COR AZUL.		UND	2		
3	MESA COM 2 GAVETAS E CHAVE, CONFECCIONADA EM MDP 15MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM BORRACHA ABS NA COR CINZA. ESTRUTURAS E PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO, PINTADAS EM EPÓXI NA COR CINZA. MEDINDO 1,20 L X 0,60 P X 0,74 A M.		UND	6		
4	MESA CONFECCIONADA EM MDF 15MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR AZUL, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM BORRACHA ABS NA COR CINZA. ESTRUTURAS E PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO, PINTADAS EM EPÓXI NA COR CINZA. MEDINDO 1,20 L X 0,60 P X 0,74 A M.		UND	2		
5	MESA PRODUZIDA EM MDP COM IMPRESSÃO E ACABAMENTO EM UV ALTO BRILHO. ELA POSSUI DIMENSÃO DE 172 X 141 X 74 CM E 3 GAVETA COM CORREDIÇA METÁLICA, COR TABACO, SENDO ESCRIVANINHA 119CM, MESA PARA COMPUTADOR 0,87CM, CANTONEIRA 0,52 CM PRODUTO MONTADO 172X141X74 CM		UNID	2		
6	CADEIRA EM POLIPROPILENO ISSO, ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL, BASE FIXA E 4 PÉS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ, EMPILHÁVEIS.		UND	100		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7	BEBEDOURO COM GABINETE EM AÇO INOX, BASE EM PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, PIA EM AÇO INOX POLIDO, TORNEIRA PARA COPO E JATO CROMADA COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA. CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO, VAZÃO APROXIMADA DE 50 LITROS/HORA. RESERVATÓRIO DE 4 LITROS PARA ÁGUA GELADA EM AÇO INOX 304 9AÇO PURO COM ISOLAMENTO EM EPÓS (ISOPOR), SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO, SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO TIPO SINTETIZADO DE DUPLA AÇÃO COM CARVÃO ATIVADO. , TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4°C E 15°C, CAPACIDADE DE PRESSÃO MÍNIMA DE 15MCA E MÁXIMA DE 40 MCA, CONEXÕES PARA ENTRADA DE ÁGUA DE ½", DRENO ¾", VOLTAGEM DE 110V, GARANTIA DE 12 MESES, MEDIDAS: 1,03 A X 0,35 L X 0,31 P M		UND	2		
8	VENTILADOR DE MESA, EM POLIPROPILENO, 40 CM, COR A ESCOLHER, COM 3 VELOCIDADES, COM INCLINAÇÃO, 3 HÉLICES EM FORMATO DE PÁ, VOLTAGEM DE 110V, 45W DE POTÊNCIA, GARANTIA DE 12 MESES.		UND	6		
9	A CADEIRA ESCRITÓRIO FABRICADA COM BASE EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO QUE POSSUA SAPATAS PARA TROCAR OS RODÍZIOS, TENDO A OPÇÃO DE SE TRANSFORMAR EM CADEIRA FIXA. CONTE TAMBÉM COM REGULAGEM DE ALTURA PARA UM MELHOR AJUSTE DE SUA POSTURA, NA COR PRETA COM DIMENSÕES DE 117X71X73 CM.		UNID	3		
10	A CADEIRA GIRATÓRIA FABRICADA COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER, MATERIAL COM GRANDE DURABILIDADE E UM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE POSSUA DIMENSÃO DE 34 X 48 X 4,5 CM. QUE CONTE COM SISTEMA GIRATÓRIO, RODÍZIOS E REGULAGEM DE ALTURA.		UNID	6		
11	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FABRICADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL RESISTENTE QUE AGREGA BELEZA, DURABILIDADE E EXCELENTE QUALIDADE AO PRODUTO, QUE POSSUA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E MEDIDA DE 70X40X40 CM.		UNID	10		
12	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU QUENTE E FRIO 220 VOLTS, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, FUNÇÃO PRISA, TRUBO, TIMER DIGITAL 24 HORAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; GÁS ECOLÓGICO R410A; FUNÇÃO SIGA-ME; FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA; FUNÇÃO ECO.		UNID	3		
13	MICRO COMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE G630, PLACA MÃE PARA PROCESSADORES INTEL SOCKET LGA 1155 (PLACA DE SOM PRO ON BOARD, PLACA DE REDE ONBOARD, PORTA USB, PLACA VÍDEO ON-BOARD), 2048 MB DE MEMORIA DDR2, HDD SATA DE 500 GB - 7.20 RPM, GRAVADOR DE DVD, GABINETE ATX 4 BAIAS, MOUSE OPTICO PS2, TECLADO MULTIFUNCIONAL PS2, FILTRO DE LINHA.		UNID	2		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA, QUALIDADE DA IMPRESSÃO DE 600 X 600 DPI (PONTOS POR POLEGADA) REAIS, PARA TEXTO E IMAGENS; TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO: FASTRES 600 DPI (PADRÃO) E FASTRES (1200 DPI); LINGUAGEM COM BASE EM HOST; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 18 PÁGINAS POR MINUTO; CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 5.000 FOLHAS DE PAPEL. IMPRESSÃO DE ATÉ 19 PPM, CONEXÃO USB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 333 X 347 X 194 MM E PESO APROXIMADO DE 4,7 KG		UNID	2		
15	MONITOR LCD 18.5 DE LÉD		UNID	2		
16	REFRIGERADOR, TIPO DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS, MODELO VERTICAL. DEVERÁ CONTER: CONJUNTO MOTOR-COMPRESSOR TIPO UNIDADE SELADA, EVAPORAÇÃO COM FABRICAÇÃO DE GELOS, CFC-FREE, NÍVEL A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONFORME APROVAÇÃO DO INMETRO, DEGELO AUTOMÁTICO, 01 PORTA PROVIDA DE PUXADOR EXTERNO SUPER RESISTENTE, 01 CONGELADOR, DEGELO AUTOMÁTICO, TERMOSTATO COM RESPECTIVAS INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO E AJUSTE DA TEMPERATURA, LÂMPADA, BANDEJA APARADORA MÓVEL, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, 03 PRATELEIRAS GRADEADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS. A PORTA DEVERÁ SER TOTALMENTE APROVEITADA, COM COMPARTIMENTO PARA GARRAFAS E OUTROS VASILHAMES, 02 PORTA OVOS REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 UNIDADES CADA UM. O GABINETE DA GELADEIRA DEVERÁ SER EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR BRANCA, COM SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, AS PAREDES DEVERÃO TER ISOLAMENTO PERFEITO, PRATELEIRAS COM ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO E PORTA COM GUARNIÇÃO ADEQUADA PARA GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO, PÉS NIVELADORES FRONTAIS E TRASEIROS. VOLTAGEM: 110V		UNID	2		
17	PRATELEIRA FIXA PAREDE PARA FARMACIA, MEDIDAS: 0,20m PROFUNDIDADE, 2,00m ALTURA, 2,00m COMPRIMENTO. DETALHES: 09 BANDEJAS DE 0,20 X 2,00m. ITENS : 04 -TRILHOS (CREMALHEIRAS) 2,00m. 36 - SUPORTES 0,20m. 09 - BASES 0,20 X 2,00m. COR: BRANCA, PRODUTO EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA.		UNID	6		
<b>Total</b>						

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Nome e Ass. Do representante legal.

Carimbo da empresa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E.mail:licita@riobom.pr.gov.br**

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2013

**MODELO DE CLARAÇÃO**

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E.mail:licita@riobom.pr.gov.br**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E.mail:licita@riobom.pr.gov.br**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publica de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2013.

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO NºXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

#### CLÁUSULA I-DO OBJETO

**1.1- Aquisição de móveis, eletrodomésticos, computadores, impressoras e monitores para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bom.**

#### CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

#### TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

#### QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1-A entrega será feita no estabelecimento do Pronto de Atendimento Municipal ( PAM ) localizado na Avenida Goiás, nº 165, centro, na cidade de Rio Bom, pela empresa vencedora, no prazo de 2 dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho. O recebimento será feito pela secretaria Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Desp: 569 05.05.10.301.0014.2.022.4.4.90.52 F.R: 303

Desp: 906 05.05.10.301.0014.2.022.4.4.90.52 F.R: 303

### CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

### CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

### CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

### CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E.mail:licita@riobom.pr.gov.br**

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 31/2013, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilandia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

---

Contratada

---

Contratante  
PREFEITURA MUNICIPAL  
**Moisés José de Andrade**

---

Testemunha

Nome:  
CPF:

---

Testemunha

Nome:  
CPF: